EDITAL DE LEILÃO Nº. 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE, PIAUÍ, CNPJ n°. 06.554.802/0001-20, com sede na Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, Amarante, Piauí, CEP 64.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Amarante-PI, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar no dia **01 de dezembro de 2026**, com abertura do primeiro lote às 09:00 horas, horário de Brasília-DF, uma licitação sob a modalidade **LEILÃO**, tipo **ON-LINE**, na plataforma de leilões **www.italoleiloes.com**, para fins de alienação dos bens, pertencentes ao município, considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), **EQUIPAMENTOS DIVERSOS, AUTOMOVEIS, ÔNIBUS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE TRATORES,** para o uso da Prefeitura de Amarante-PI, conforme disposto no Decreto Municipal nº 82/2026 e Portaria nº 522 de 23 de outubro de 2026. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o Sr. Ítalo Trindade Moura, CPF nº 412.537.443-00, matrícula na Jucepi n° 11, com escritório comercial localizado na Rua Manoel Domingues, n° 1468, bairro Mafuá, CEP. 64003-073, Teresina, Piauí, nomeado pelo Decreto nº 83/2026 e acompanhado pela Comissão de Leilão do Município, nomeada pela Portaria nº 522 de 23 de outubro de 2026 nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e em seu anexo. A presente licitação será regida pela Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 21.981/32 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO:

1.1 O Leilão será realizado, exclusivamente, na forma eletrônica, do tipo On-line na plataforma de leilões www.italoleiloes.com, no dia **01 de dezembro de 2026**, com abertura do primeiro lotes às 09h:00min, horário de Brasília-DF.

1.2 Os Lances Via Internet (On–line) poderão ser registrados a partir das 09h:00min, horário de Brasília-DF, do dia 10/11/2026. Se o participante não estiver conectado ao sistema no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente.

1.3 Os lanços oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

1.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas, entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema "on-line", implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL:

ÍTALO TRINDADE MOURA (Matrícula Jucepi nº 11)
Endereço do Escritório: Rua Manoel Domingues, n° 1468, bairro Mafuá, Cep: 64003-130, Teresina-PI.
Telefone: (86) 98848-8328
E-mail: italo@italoleiloes.com / Site: www.italoleiloes.com

3. DO OBJETO:

3.1 Constitui objeto deste certame, alienação de bens pertencentes ao município, **EQUIPAMENTOS DIVERSOS, AUTOMOVEIS, ÔNIBUS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS DE TRATORES**, considerados inservíveis ao patrimônio da Prefeitura de Amarante Piauí, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

3.2 **O Leiloeiro Oficial e a Prefeitura de Amarante Piauí, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.**

3.3 A Prefeitura de Amarante, Piauí e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, de impressão, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos lotes. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

4. DA VISTORIA:

4.1 Os bens ficarão disponíveis, para vistoria, a partir do dia **09.11.2026 a 30.11.2026**, somente em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, sempre no horários de Brasília-DF, no endereço indicado no Anexo I. Os interessados deveram agendar com antecedência, mínima de 24 (vinte e quatro) horas, às visitas aos lotes. O agendamento ou informações sobre os lotes, poderão ser feitos com o Srº Raylson, telefone (86) 99822-3352 (whatsapp) ou diretamente com o Leiloeiro Oficial, telefone (86) 98848-8328 (whatsapp).

4.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. DOS PARTICIPANES:

5.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CPF ou CNPJ.

5.2 Não será permitida a participação na disputa dos servidores e terceirizados da Prefeitura de Amarante, Piauí.

5.3 Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site **www.italoleiloes.com**, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados poderá o interessado participar virtualmente do respectivo leilão. A liberação do cadastro é de livre concessão pelo Leiloeiro Oficial, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante.

6. DOS LANCES:

6.1 Os participantes efetuarão LANCES "on-line", **a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO**, constante no Anexo I deste Edital, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mínimo estipulado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANCE**.

6.2 Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento), conforme estabelecido abaixo, para cada lote do Anexo I, tendo como referência o valor inicial.

a) Lotes de materiais diversos, incremento mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais);
b) Lotes de automóveis, ônibus, caminhonetas e implementos agrícolas para trator, incremento mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais).

6.3 No dia e hora marcados para início do Leilão os lotes, seguindo a ordem estabelecida no Anexo I, ficaram abertos para recebimentos de lances por 03 (três) minutos, entretanto o lance que for ofertado no último minuto que antecede ao término do fechamento do lote que está sendo apregoado, será acrescido mais 1 (um) minuto, ao horário de fechamento do lote, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

6.4 O licitante deve observar o intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como o "delay" (atraso na transmissão de sinal) existente em todos os meios de comunicação. Portanto, quem estiver participando do leilão eletrônico, deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos. Ao se desconectar da página do leilão o licitante deve estar ciente que ao retornar a página ele deverá atualizá-la, sob pena de perder o poder de acompanhar os lances.

6.5 Não será admitido lances realizados por e-mail e posteriormente registrados no site do Leiloeiro.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 03 (três) dias úteis, após o encerramento do leilão, em conta corrente da Prefeitura de Amarante, Piauí, que será informada ao arrematante.

7.2 O arrematante pagará além do valor do arremate, a Comissão do Leiloeiro fixada em 10% (dez) por cento, sobre o valor da arrematação, **após o encerramento do leilão**, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial, Sr. Ítalo Trindade Moura, através de depósito bancário na conta corrente do Banco do Brasil, AG: 0044-2, C/C: 317005-5 ou na chave PIX de nº 412.537.443-00.

7.3 O arrematante precisará apresentar ao Leiloeiro Oficial, o comprovante de pagamento, referente ao lote arrematado em até 03 (três) dias úteis. A Nota de Venda em Leilão, somente será expedida, após apresentação do respectivo comprovante de pagamento do lote.

7.4 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Amarante Piauí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme a Lei 14.133/2021, Artigos 156 e 163.

7.5 Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta, desfar-se-á a venda e o valor pago ao LEILOEIRO, qual seja, 10% (dez por cento), descrita no Item 7.2, será convertido em multa. O Leiloeiro poderá oferecer ao segundo colocado e caso seja necessário ao terceiro colocado, se tem interesse em pagar o valor oferecido pelo lote.
7.6 O não pagamento dos honorários do Leiloeiro Oficial, poderá ser cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).
7.7 Poderá o LEILOEIRO, encaminhar para protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.
7.8 O LEILOEIRO poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.
7.9 O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão, presencial ou on-line, divulgados no PORTAL ITALO LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.
7.10 Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, serão igualmente bloqueados.
7.11 A falta de utilização pela Prefeitura de Amarante Piauí, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

8. DA LIBERAÇÃO, ENTREGA DOS BENS E OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE:

8.1 De posse da Nota de Venda em Leilão, o arrematante ou seu representante, devidamente identificado, após agendamento prévio com a Prefeitura de Amarante, Piauí, deverá dirigir-se ao local indicado no neste Edital, no horário das 8h às 12h, horário de Brasília-DF, em dias úteis, para providenciar à retirada do bem arrematado. O prazo para retirada dos bens será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da liberação do lote, sendo ultrapassado este prazo, será cobrado, do arrematante, uma multa de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência no pátio, contado da data da liberação do lote.
8.2 A Prefeitura de Amarante, Piauí, terá o prazo de **até 60 (sessenta) dias úteis** para a entrega de toda a documentação necessária para a transferência do veículo arrematado.
8.3 Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu pagamento, implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura de Amarante, Piauí, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.
8.4 Será removido qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Amarante, Piauí, inclusive às placas dos veículos automotores, após a concretização da alienação.
8.5 Todas as despesas referentes à transferência de propriedade dos bens correrão por conta dos arrematantes, inclusive autenticação de documentos, segunda via do CRV, solicitação da numeração do CRV e remarcação de chassi ou motor, caso seja necessário.
8.6 **O arrematante deverá arcar com a despesa administrativa, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para informação do comunicado de venda do veículo arrematado. O pagamento deverá ser realizado diretamente ao Leiloeiro Oficial, o bem, automotivo, só poderá ser retirado do pátio da Prefeitura Municipal, após o pagamento dessa despesa.**
8.7 O arrematante se responsabilizará por todos os impostos e taxas atuais, vencidos e vincendos dos veículos que forem arrematados. Aconselha-se a consulta no site do DETRAN os débitos dos veículos. O arrematante assume o ônus de IPVA, quando for fazer a transferência de propriedade. O IPVA será cobrado de forma proporcional aos meses faltantes do ano vigente.
8.8 Cabe ao arrematante todas as despesas sobre a retirada do lote do local indicado neste Edital, bem como pagamento do ICMS avulso, de 22,5%, conforme alíquota estabelecida pelo Estado do Piauí. Para arrematantes de outros Estados da Federação a alíquota será calculada conforme a tabela praticada no seu Estado.
8.9 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do bem nos prazos e condições previstos no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito a aquisição do bem.

9. DA ATA:

9.1 Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.
9.2 A Ata será assinada pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Oficial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A Prefeitura de Amarante, Piauí, reserva-se o direito de revogar/anular, no todo ou em parte a presente licitação, levando em consideração exclusivamente o interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa por parte dos licitantes.
10.2 Não surgindo interessados ao leilão, a Administração Pública Municipal deverá reexaminar todo o procedimento, com o objetivo de detectar as razões de desinteresse, especialmente no tocante às avaliações e à divulgação, podendo adotar outras formas, nas tentativas subsequentes para a alienação do material, em função do que for apurado sobre as condições do certame anterior.
10.3 Fica eleito o foro da Comarca de Amarante -PI, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.4 A Prefeitura de Amarante, Piauí e o Leiloeiro Oficial não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os lotes adquiridos no presente Leilão.

Amarante-PI, 09 de novembro de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372
ADRIANO DA GUIA DA SILVA:79577350372
2026.11.10 12:04:40 -03'00'

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAYLSON PEREIRA DA SILVA
Data: 10/11/2026 13:16:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAYLSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Leilão

ITALO TRINDADE MOURA:41253744300
Assinado de forma digital por ITALO TRINDADE MOURA:41253744300
Dados: 2026.11.09 12:27:05 -03'00'

ÍTALO TRINDADE MOURA
Leiloeiro Oficial – matrícula nº 11/Jucepi

ANEXO I

Localização dos lotes: Pátio da Garagem Municipal da Prefeitura de Amarante.
OBS.: O arrematante deverá arcar com a despesa administrativa, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para informação do comunicado de venda do veículo arrematado. O pagamento deverá ser realizado diretamente ao Leiloeiro Oficial, o bem, automotivo, só poderá ser retirado do pátio da Prefeitura Municipal, após o pagamento dessa despesa.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	AVALIAÇÃO R$
01	ÔNIBUS: MARCA/MODELO/VERSÃO: CITYCLASS 70C16 – IVECO. PLACA: NIE-3362 COR: AMARELA RENAVAM: 00204793955 COMBUSTIVEL: DIESEL CHASSI: 93ZL68B01A8412433 ANO DE FABRICAÇÃO: 2009/2010. CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS. ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2026.	R$ 10.000,00
02	CAMINHÃO: MARCA/MODELO/VERSÃO: IVECOFIAT/ DAILY 3510 VAN1. PLACA: LWI-4116 COR: BRANCA RENAVAM: 0086192795 COMBUSTIVEL: DIESEL CHASSI: 93ZC3570158319012 ANO DE FABRICAÇÃO: 2005/2005. ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2026.	R$ 5.000,00
03	CAMINHONETE: MARCA/MODELO/VERSÃO: RENAULT/ MASTER AMB RONTAN (AMBULANCIA). COR: BRANCA COMBUSTIVEL: DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2010 CHASSI: 93YADCUH6AJ452721, RENAVAM 00429279884, PLACA: NID-9607. ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2026.	R$ 10.000,00
04	CAMINHÃO: MARCA/MODELO/VERSÃO: I/M.BENZ 415 MARIMAR A, CARROCERIA: (AMBULANCIA), COR: BRANCA COMBUSTIVEL: DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO: 2017/2018 CHASSI: 8AC906633JE137273, RENAVAM 01145595631, PLACA: PIV-1237, ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2026. VALOR PARA REGULARIZAÇÃO A SER PAGO PELO ARREMATANTE R$ 405,70.	R$ 15.000,00
05	CAMINHONETA: AMBULÂNCIA MONTANA MARIMAR AMB / AMBULANCIA COR:BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ANO DE FABRICAÇÃO: 2018/2019 CHASSI: 9BGCA8030KB114484. RENAVAM 01172478195, PLACA PIZ-4747. ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2026.	R$ 15.000,00
06	CAMINHONETE: MARCA/MODELO/VERSÃO: I/FIAT DUCATO CARGO 8, CARROCERIA: FURGÃO, COR: BRANCA COMBUSTIVEL: DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO: 2019/2019 CHASSI: 3C6DFVBK7KE549577, RENAVAM 01227672273, PLACA: RED1H36. ÚLTIMO LICENCIAMENTO 2026.	R$ 15.000,00
07	**PILHA DE SUCATA:** BATEDEIRA PARA TRATOR ROÇADEIRA DE ARRASTO PARA TRATOR. ARADO PARA TRATOR PEÇAS DIVERSAS	R$ 3.500,00
08	**PILHA DE SUCATA:** MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, BEBEDOURO, AR-CONDICIONADO, MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS E GELADEIRA.	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO		**R$ 74.500,00**